COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 134, DE 2022

PROJETO DE LEI 78 DE 2022

PROPOSIÇÃO: Institui no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, o dia da "Copa Ferraro Internacional de ciclismo"
PROPONENTES: Vereador Dr. Lauri/PROS.
RELATOR: Vereador Cidão da Telepar/PSB

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
02/08/22 às 11:60
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa instituir no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel o dia da "Copa Ferraro Internacional de Ciclismo", a ser comemorado anualmente no dia 24 de abril.

Aponta a justificativa:

> "A presente proposição tem por intuito deixar fixado no calendário de nosso município, mais um evento, que surgiu há 11 anos atrás, em nossa cidade, e que se tornou conhecido internacionalmente em vários países, que nos prestigiam todos anos com seus atletas de ciclismo na Copa Ferraro Internacional de Ciclismo. Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.".

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar

sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF, sendo, de autonomia de cada órgão federativo instituir seus eventos e datas comemorativas.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Lei n. 78/2022, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Cidão da Telepar
Vereador /PSB/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Lei n. 78/2022.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 02 de agosto de 2022.

Pedro Sampaio
Vereador /PSC

Mazutti
Vereador/PSC